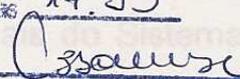




ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 008 **DE** 11 **DE** Dezembro **2007.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
Nº 207 Livro 20 Folha 78	Data 11/12/07
Horas 17:55	
	
FUNCIONÁRIO	

Com o presente, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei Complementar em anexo que altera a Lei Complementar nº 091 de 22 de dezembro de 2005.

A aludida Lei institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Barra do Garças, no entanto, necessita de algumas correções e atualizações a realidade de nosso Município, que se encontra em déficit quanto à enfermeiros e técnicos de enfermagem para serem lotados nos PSF's e Pronto Socorro Municipal em especial, uma vez que só haviam 6 (seis) vagas para enfermeiros e 8 (oito) vagas para técnico de enfermagem no Concurso Público realizado no ano de 2006.

Por conseguinte, estamos criando mais 20 (vinte) vagas para enfermeiro e 20 (vinte) vagas para técnico de enfermagem para que possamos efetivar os classificados no último concurso público, suprimindo assim a demanda de serviço apresentada, eliminando as contestadas contratações temporárias.

Finalmente, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima e apreço, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente,

Barra do Garças, 11 de Dezembro de 2007.


ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



2

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 091/2005 que instituiu a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Barra do Garças, e dá outras providências.”

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Livro 20, Folha 78, Data 11/12/07
Hora 17:15
C. S. S. S. S.
FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal de carreira da Secretaria Municipal de Saúde no Cargo Profissional de Nível Superior do SUS, 20 (vinte) vagas no Perfil Profissional de Enfermeiro e no Cargo Técnico do SUS, 20 (vinte) vagas no Perfil Profissional de Técnico em Enfermagem.

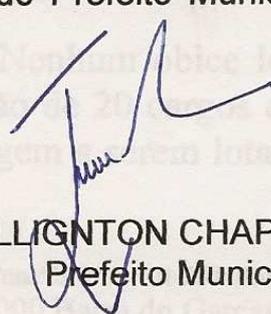
Art. 2º Fica instituído como parte integrante da Lei Complementar nº 091 de 22 de dezembro de 2005 os anexos I, II, III com os quadros que limitam o número de vagas do Pessoal de Carreira da Prefeitura.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as que se confrontar com a presente Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.


ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER N.º 105/2007, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2007

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Cuida-se de **Projeto de Lei Complementar n.º 008/2007, de 11 de dezembro de 2007**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 091/2005 que instituiu a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Barra do Garças, e dá outras providências”.

Frisamos, inicialmente, que projeto de lei complementar que tem como objeto a criação ou extinção de cargos ou funções na administração pública municipal são de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

Reza o artigo 49 da Constituição Municipal:

“Art. 49 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I – criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica ou aumento de sua remuneração”.

Nenhum óbice legal existe no presente projeto de lei que visa apenas a criação de 20 cargos de profissional enfermeiro e 20 cargos de técnico em enfermagem a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Por fim, as razões que embala este projeto de lei complementar, constantes da mensagem, são meritórias.

Assim, somos, pela regular tramitação do presente projeto de lei, por ser legal e constitucional.

É o parecer, s. m. j..

Izaias Mariano dos Santos Filho
Assessor Jurídico
OAB-SP-Nº 112.536
OAB-MT-N.º 5.313-A



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
- Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

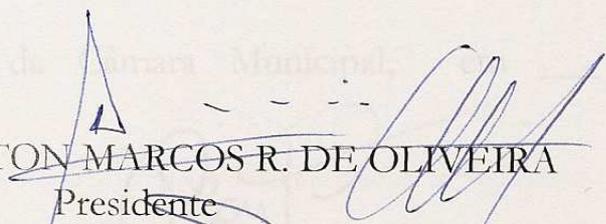
PARECER

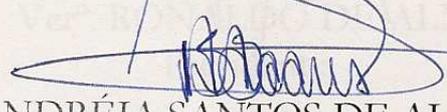
Projeto de Lei Complementar Nº 08 /2006, de autoria

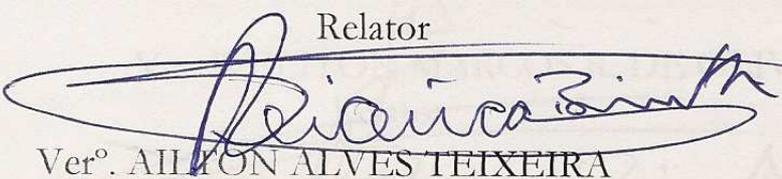
Pooler Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em ___ de ___ de 2007.


Ver.º WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente


Ver.ª ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator


Ver.º AILTON ALVES TEIXEIRA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

6

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

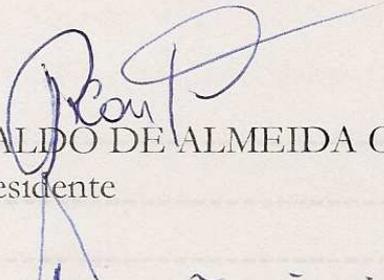
PARECER

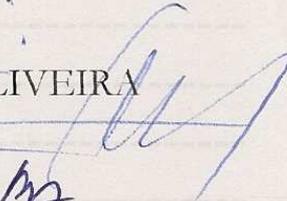
Ao Projeto de Lei Complementar n.º 08 /2007,
de autoria

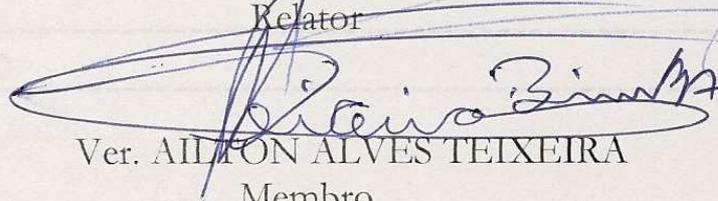
Power Executivo
Municipal

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em ___ de ___ de 2007.


Ver.º RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Presidente


Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator


Ver. AILTON ALVES TEIXEIRA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereadores Dr. DERCY GOMES DA SILVA

7

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR			
ANTONIA JACOB BARBOSA 1 ^ª Secretária	PL	PR			
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB			
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PFL	PP			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB			
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB			
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB				

Obs.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 008 DE 11 DE Dezembro 2007.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 207	Livro 20	Folha 78	Data 11/12/07
Horas 17:15			
<i>C. S. S. S.</i>			
FUNCIONÁRIO			

Com o presente, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei Complementar em anexo que altera a Lei Complementar nº 091 de 22 de dezembro de 2005.

A aludida Lei institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Barra do Garças, no entanto, necessita de algumas correções e atualizações a realidade de nosso Município, que se encontra em déficit quanto à enfermeiros e técnicos de enfermagem para serem lotados nos PSF's e Pronto Socorro Municipal em especial, uma vez que só haviam 6 (seis) vagas para enfermeiros e 8 (oito) vagas para técnico de enfermagem no Concurso Público realizado no ano de 2006.

Por conseguinte, estamos criando mais 20 (vinte) vagas para enfermeiro e 20 (vinte) vagas para técnico de enfermagem para que possamos efetivar os classificados no último concurso público, suprimindo assim a demanda de serviço apresentada, eliminando as contestadas contratações temporárias.

Finalmente, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima e apreço, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente,

Barra do Garças, 11 de Dezembro de 2007.

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira
ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



9

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 11 DE Dezembro DE 2007.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Livro 20, Folha 18, Data 11/12/07
Honorário R\$ 15
Osamuze
FUNCIONÁRIO

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 091/2005 que instituiu a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Barra do Garças, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal de carreira da Secretaria Municipal de Saúde no Cargo Profissional de Nível Superior do SUS, 20 (vinte) vagas no Perfil Profissional de Enfermeiro e no Cargo Técnico do SUS, 20 (vinte) vagas no Perfil Profissional de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Fica instituído como parte integrante da Lei Complementar nº 091 de 22 de dezembro de 2005 os anexos I, II, III com os quadros que limitam o número de vagas do Pessoal de Carreira da Prefeitura.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as que se confrontar com a presente Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal , aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

Zóximo
ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal